

## Inventário de João Gomes de Oliveira (1865-1934)

No ano de 1934, procedeu-se ao inventário dos bens de João Gomes de Oliveira, sendo inventariante seu genro Epaminondas Ricardo da Silva, morador em Canoinhas e advogado provisão pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na Comarca de Joinville. O escrivão judicial era Frederico Gassenferth, o oficial de Justiça, Arlindo Pereira de Macedo, e o juiz de Direito, o Dr. Heráclito Carneiro Ribeiro. Epaminondas Ricardo da Silva representou a viúva e todos os filhos do extinto casal. Edgard Schneider era o distribuidor judicial. A procuração foi passada no Tabelião Arnoldo da Luz, do 3º Ofício da Comarca de Joinville, no livro nº 9, à fl. 42, sendo que outorgantes forma a viúva D. Cesarina Gomes de Oliveira, Dirceu Gomes de Oliveira, José Gomes de Oliveira, Carlos Gomes de Oliveira, João Gomes de Oliveira, Mercedes Gugisch de Oliveira, Elsa Fröhlich Gomes de Oliveira, Elsa Zielman Gomes de Oliveira, Celina Gomes de Oliveira Silva, Graciema Gomes de Oliveira Fabre, Nair Gomes de Oliveira da Costa Pereira, Diva Gomes de Oliveira Hübener, Frederico Hübener e Julião Favre. Os autos do processo são em grande parte datilografados, o que mostra o avanço tecnológico, quando 20 antes ainda era manuscrito. Juntou-se a Certidão de Óbito nº 2060, lavrada no livro nº 3, fls. 231 verso e a 232 do Registro Civil do 1º Ofício, cujo oficial era Waldemiro Onofre da Rosa, mas a dita certidão foi assinada por Epaminondas R. da Silva. Faleceu a 9/02/1934, na Estrada Canela, sendo dado como comerciante, natural do Paraty, domiciliado na Rua Conselheiro Mafra nº 214, em Joinville, filho legítimo de João Gomes de Oliveira, proprietário, e de Rosa Leocádia Machado, doméstica. Declarante foi Joaquim Canudo Indalêncio e o atestado foi passado pelo médico Plácido Gomes, que declarou ter ele morrido “subitamente”, de coronarite. Juntada, demais disso, a certidão de casamento, lavrada no livro nº 1, fls. 129 e verso, aos 20/11/1895, pelo “Juiz de Paz do segundo ano”(sic) Henrique Lepper e passada por Francisco Antônio Vieira. O casamento foi realizado “na sala de residência do Dr. Abdon Baptista. João Gomes de Oliveira Júnior (sic) tinha 25 anos, era natural do Paraty, filho legítimo de João Gomes de Oliveira e de Rosa Leocádia Machado, ao passo Cesarina Adelina de Oliveira tinha 20 anos, era natural do Termo de São Francisco do Sul, mas “residente nesta cidade”, filha legítima do Cel. José Antônio de Oliveira e de Emília Julieta Nóbrega de Oliveira. Testemunhas foram o Dr. Abdon Baptista, de 38 anos, médico, morador em Joinville, e Procópio Gomes de Oliveira, de 31 anos, negociante. O finado João Gomes de Oliveira não deixou testamento, senão dez filhos de seu extinto casal. Foram esses filhos: Celina, casada com Epaminondas Ricardo da Silva, residentes em Canoinhas; Dr. José Gomes de Oliveira, casado, residente em Joinville; Carlos Gomes de Oliveira, casado, também morador em Joinville; Graciema, casada com o Dr. Julião Favre, também moradores em Joinville; Nair, casada com João Baptista da Costa Pereira, residentes em Florianópolis; Diva, casada com Frederico Hübener; Dinorah, casada com Carlos Nascimento, negociante, residentes em Curitiba; João Gomes de Oliveira Júnior, residente em Joinville também; Célio Gomes de Oliveira, maior, residente em Joinville; e Dirceu Gomes de Oliveira, de 19 anos então, solteiro, e residente também em Joinville. Foram dados à partilha tão-somente bens imóveis, que foram: a) – um terreno na Rua Conselheiro Mafra, edificada com casa de morada de tijolos, sob nº 214, confrontando-se ao este e ao sul com terras de Gottschalk, e, ao oeste, com as terras de José Amin, com área de 2.179,32 m<sup>2</sup>, avaliado em vinte contos de réis; b) – um terreno na Estrada do Oeste, fazendo frente no norte com a dita Estrada, ao sul, como Rio Cubatão, ao este, com Paulo Wandersee e Doubrava, e, ao oeste, com Max Dressel, estimado em oito contos de réis; c) um terreno em Canoinhas, no lugar “Taunay”, fazendo a frente para a Estrada de Ferro S.P.R.G, dividindo, ao sul, com terras de José Thomaz de Mattos, ao este, com terras de Priscilliano Matoso, e, ao este, com mais terras de José Thomas de Matos, com área de 249.525 m<sup>2</sup>, avaliado por um conto e novecentos mil réis; d) – um terreno com casa na Praça do Mercado, ou Hercílio Luiz, fazendo a frente na dita praça, ao norte, e estremendo, ao sul, com terras de J. A. Vechione, e, ao este, com terras dos herdeiros Fettbach, e, ao oeste, com herdeiros de Michereff, com área de 1.013,70 m<sup>2</sup>, estimado em dez contos de réis; e d) – um terreno situado no lugar Paranaguá-Mirim, com 60 braças de frente no Rio Acaráhy (deve ser homônimo do que se situa na Ilha de SFS), fazendo os fundos com terras de João Antônio de Borba, estremendo, de um lado, com terras de João da Rocha Coutinho, e, do outro, com Maria Alves, com área de 1.105.314 m<sup>2</sup> (um milhão cento e cinco mil e trezentos e quinze metros quadrados!), avaliado por apenas cem mil réis. A Fazenda Municipal era credora do espólio por

412\$900 réis de Imposto Predial Urbano, de taxa de água canalizada e de 10% de “moras no pagamento”(sic). José Wanderley Navarro Lins era o coletor da Fazenda Nacional, certificando que o espólio nada estava a dever. Atuaram nos autos os Promotores Públicos Olinto Campos, Riberto Pontos e Flávio Tavares. A partilha foi julgada por sentença, aos 08/11/1937, pelo Juiz de Direito Nelson Nunes de Sousa Júnior. Os herdeiros deram valor menor aos bens, sendo que, na avaliação, foram eles corrigidos para mais, o que até hoje ainda é de praxe. O monte-mor partível foi estimado em quarenta e quatro contos e duzentos mil réis, ficando a viúva meeira, com metade desse valor e os demais herdeiros com um décimo de tal valor. A viúva acrescentou dinheiro vivo ao monte mor para completar o que se estava a partilhar. Versão resumida. Transcrito do Arquivo Histórico de Joinville por Antonio Roberto Nascimento.